**Ofício nº. 513/2011/LEG** Louveira, 29 de julho de 2011.

**Assunto**: Processo 100/99 – 1º Vara - Certidão de Transito e julgado

 Excelentíssimo Senhor,

 Respeitosamente venho por meio deste, na douta presença de V. Exª. Postular explicações e providências porque a Srª Ivete Silveira Nunes – atual Secretaria de Educação do Município de Louveira (**Agente Político – EC/19**) e do Sr. José Francisco de Oliveira – Popular “Zeca” - continuam exercendo os devidos cargos em comissão, mesmo tendo os seus **DIREITOS POLÍTICOS SUSPENSOS POR 04 ANOS, A CONTAR COM A CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO E A DEVOLUÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS INDEVIDAMENTE RECEBIDAS, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETARIA,** conforme o acórdão do TJ/SP n°.00446881 (**doc. 01 em anexo**) e ratificada pela mais alta Corte de Justiça do nosso País - Supremo Tribunal Federal, com **CERTIDÃO DE** **TRANSITO EM JULGADO** datado dia 11 de fevereiro de 2010 **(doc. 02 em anexo).** Os réus ingressaram com **Ação Rescisória**, a qual foi JULDAGA EXTINTA, O PROCESSO. POR MAIORIA DOS VOTOS **(doc. 03 em anexo).** Recentemente a r. Sentença o douto Juiz da 1ª Vara da Comarca de Vinhedo ratificou e retificou a suspensão dos direitos políticos para todos os réus **(doc. 04 em anexo).** Eporque a municipalidade não estar fazendo a **EXECUÇÃO FISCAL** de todos os ímprobos do Processo 100/99 – em tramite na 1º Vara da Comarca de vinhedo.

 Na oportunidade, apresento minhas estimas e altas considerações.

**Reginaldo Rodrigues de Souza**

Presidente da Comissão de Representação

Vereador – PDT

Ao Exm. Sr.

**Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho**

DD. Prefeito do Município de Louveira/SP